



**Município de Boa Vista do Incra**  
CNPJ 04.215.199/0001-26  
Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação  
E-mail: [assistencia@boavistadoincra.rs.gov.br](mailto:assistencia@boavistadoincra.rs.gov.br)

## **TERMO DE REFERENCIA**

### **REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE FORMALIZAÇÃO DE COMPRA/SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO DFD Nº 13/2025**

Município de Boa Vista do Incra/RS

Secretaria de Assistência Social e Habitação.

**Necessidade da Administração:** Aquisição de picolés para distribuição para as crianças dos projetos do CRAS no evento de Dia das Crianças. Prazo de vigência 90 dias.

#### **1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

O presente Estudo Técnico tem como objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento picolés de creme e gelo destinados ao Evento de Dia das Crianças, que será realizado no dia 10 de Outubro de 2025. Sendo de suma importância a aquisição para proporcionar um evento de lazer e confraternização a 150 crianças participantes dos projetos do CRAS. A contratação tem por finalidade garantir o fornecimento e a entrega do seguinte item, em quantidade compatível com a estimativa de participantes do evento:

OBS: O item 04 com a seguinte descrição “picolé de gelo sabor mini saia” da tabela descrita abaixo não será mais necessário.

<b>Nº</b>	<b>QUANT.</b>	<b>UNID.</b>	<b>DESCRIÇÃO DO ITEM</b>
01	100	UNID	PICOLÉ DE CREME SABOR MORANGO
02	100	UNID	PICOLÉ DE CREME SABOR CHOCOLATE
03	100	UNID	PICOLÉ DE CREME SABOR LEITE CONDENSADO
04	100	UNID	PICOLÉ DE GELO SABOR MINI SAIA
05	100	UNID	PICOLÉ DE GELO SABOR UVA
06	100	UNID	PICOLÉ DE GELO SABOR ABACAXI

## **2. FUNDAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

A contratação pretendida está prevista no plano de contratação anual do município de Boa Vista do Incra, estando assim alinhado com o planejamento desta administração conforme consta na linha 154 do Plano Anual de Contratações, com fundos do PAIF.

## **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A contratação busca celebrar o Dia das Crianças de forma alegre proporcionando um evento de lazer e confraternização, incentivando a participação das crianças nos projetos do CRAS. A iniciativa contribui para a integração social e o fortalecimento dos vínculos comunitários especialmente por meio das atividades promovidas pela Secretaria de Assistência Social e Habitação.

## **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A aquisição pretendida possui natureza de bens e serviços comuns, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais do mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2023.

Considerando que a presente contratação trata de compra com entregaimediata e integral dos bens adquiridos, sem gerar obrigações futuras para a Administração, e com fundamento legal no art. 92, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, poderá, salvo melhor juízo, após análise jurídica e apreciação pelo Gabinete do Prefeito, ser dispensada a formalização de contrato sendo este substituído pela emissão da Nota de Empenho.

## **5. MODELO DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

A entrega dos picolés deverá ocorrer na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, localizada na Rua ALGEMIRO MARTINS BARBOSA, nº55, Centro, Boa Vista do Incra/RS, no horário de expediente (das 8h às 11h30 e das 13h30 às 17h), mediante agendamento prévio com a equipe responsável.

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão exercidas em conformidade com o Decreto Municipal que regulamenta as funções do Agente de Contratação, da Equipe de Apoio e da Comissão de Contratação, bem como suas atribuições e formas de funcionamento.

Da mesma forma, observar-se-ão as disposições relativas à fiscalização e gestão dos contratos, à atuação da Assessoria Jurídica e do Controle Interno no âmbito do Município de Boa Vista do Incra, em consonância com o previsto na Lei Federal nº 14.133/2021.

## **7. CRITERIOS DE MEDAÇÃO E DE PAGAMENTO**

**7.1** O recebimento definitivo do objeto ocorrerá após a verificação do cumprimento integral das especificações técnicas exigidas, com a consequente aceitação pelo Fiscal do Contrato.

**7.2.** Satisfeita todas as condições, o pagamento será efetuado em parcela única, após o recebimento definitivo do objeto e mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato, observadas as disposições legais aplicáveis.

**7.3** Caberá ao Fiscal do Contrato, além das atribuições previstas no Manual do Fiscal, acompanhar a entrega do objeto e proceder à emissão dos Termos de Recebimento Provisório e Definitivo, após a devida verificação e atestado de que o recebimento ocorreu em conformidade com as disposições previamente estabelecidas.

**7.4.** Após a verificação e o atesto do objeto pelos Fiscais do Contrato e pelo Gestor da Pasta, o pagamento deverá ser realizado no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data de apresentação da nota fiscal devidamente protocolada no Setor de Contabilidade, o que comprovará a execução do objeto contratado.

## **8. FORMA E CRITERIOS DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRETADOR DE SERVIÇO**

O futuro contratado será selecionado pela pesquisa de preço de menor valor. Sendo a empresa: Angelita De Cassia Castro LTDA, CNPJ: 49.444.559/0001-08, ENDEREÇO: Heraclides de Lima Gomes nº 2409, Boa Vista do Incra/RS.

## **9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

**9.1.** Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 1.975,00

<b>Nº</b>	<b>QUANT.</b>	<b>UNID.</b>	<b>DESCRÍÇÃO DO ITEM</b>	<b>Valor Unit</b>
01	100	UNID	PICOLÉ DE CREME SABOR MORANGO	4,35
02	100	UNID	PICOLÉ DE CREME SABOR CHOCOLATE	4,35
03	100	UNID	PICOLÉ DE CREME SABOR LEITE CONDENSADO	4,35
04	100	UNID	PICOLÉ DE GELO SABOR MINI SAIA	

05	100	UNID	PICOLÉ DE GELO SABOR UVA	3,35
06	100	UNID	PICOLÉ DE GELO SABOR ABACAXI	3,35
Total: 1.975,00				

Conclui-se que o valor estimado se mostra compatível com os preços praticados no mercado, conforme verificado em pesquisa realizada nos termos do Decreto Municipal nº 50/2022, que estabelece o procedimento administrativo para realização de pesquisa de preços no âmbito do Município de Boa Vista do Incra.

#### **10. ADEQUADAÇÃO ORÇAMENTARIA**

O dispendido financeiro decorrente da contratação ora pretendido decorrerá das seguintes dotação orçamentais:

Indica-se:

Órgão: 09 Secretaria de Assistência Social e Habitação

Unidade: 002 Fundo Municipal da Assistência Social

Ação: 2.905 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS

Código Reduzido: 723 (1.500.0000.0001)

Elemento: 3.3.90.30.15 - Material para festividades e homenagens

Boa Vista do Incra, em 18 de Setembro de 2025.

---

Gabriela Pretto de Souza

Chefe do Setor da Ação Social e Habitação